

NONO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SYNTHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: 709/09

Pelo presente Termo Aditivo ao Credenciamento para fornecimento de material e instrumental cirúrgico que entre si celebram, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, ao final assinado e identificado, doravante denominada **CRENCIANTE**, e, de outro **SYNTHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.577.370/0001-76, com endereço na Av. Pennwalt, nº. 501, Distrito Industrial, Rio Claro - SP, CEP 13.505-650, representada por quaisquer de seus Diretores Executivos, ao final assinado e identificado, neste ato denominada **CRENCIADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente instrumento que se regulará pelas cláusulas seguintes:

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula sexta do Credenciamento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sétima do credenciamento que prevê a possibilidade de alteração através de Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta do Credenciamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

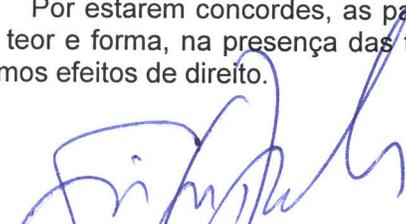
O presente Termo de Credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por prazos iguais e sucessivos, na ausência de denúncia das partes.”

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Credenciamento e Aditivos não colidentes com o presente instrumento, em especial as condições estabelecidas no Sétimo Termo Aditivo que acrescenta ao credenciamento as demais filiais constantes no contrato social da **CRENCIADA**.

Por estarem concordes, as partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 14 de setembro de 2012.

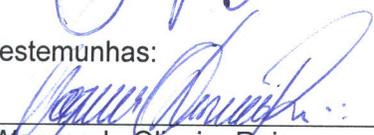


Sérgio Daher
Superintendente Executivo

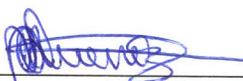


Paulo Sérgio Parolari Faria
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

